



Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO Nº 3.312/2021

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Resolução nº 543, Inciso XIX, de 10 de maio de 2012;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/1990,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde para o dia 11 de junho de 2021.

Art. 2º - O tema central da Conferência será "Prevenção em Saúde em Tempo de Pandemia".

Art. 3º - A Conferência será realizada on-line, monitorada nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Tejuapá, com início às 14,00 horas, sendo que o link para acesso será oportunamente compartilhado.

Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,

Em 07 de Abril de 2021.-


Valter Boranelli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.-


Antonio Rufato

DIRETOR ADMINISTRATIVO